



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de JUNHO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 189/17-C
Ref.: Ofício SGP-23 nº 563/2017

DOCREC
351/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao Requerimento RDS nº 380/2017, de iniciativa do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania acerca dos quesitos apresentados relacionados à Coordenação de Políticas para as Mulheres.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

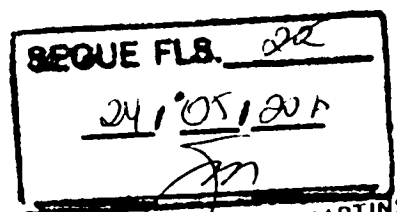
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/JDM/c
Ref. RDS 380-17



JANICE MASSABNI MARTINS
RF: 8396639
Supervisão de Equipamentos
SMDHC - Coordenadoria de
Políticas para Mulheres

Resposta do Ofício nº SGP – 23 nº 577/2017
Nosso ofício no. 06/2017

CÓPIA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Pronunciamento Vereador Eduardo Suplicy

Gabinete da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Prezada senhora Chefe de Gabinete,

Com meus cumprimentos, encaminho as respostas às informações requeridas pelo Vereador Eduardo Suplicy.

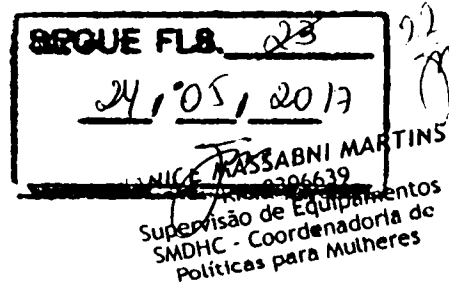
1. O fechamento da Assessoria de Participação e Controle Social se deu em razão da extinção da Secretaria de Políticas para as Mulheres e sua redução estrutural em Coordenação de Políticas para as Mulheres, submetida, então à Secretaria de Direitos Humanos.

É certo que na forma da LEI Nº 15.764, DE 27 DE MAIO DE 2013, em seu artigo 108, estabelece que a Assessoria de Participação e Controle Social tinha como atribuição, manter canais permanentes de relação com movimentos sociais de mulheres e outros segmentos da sociedade civil, e esta atribuição vem sendo mantida pela Coordenação de Políticas para as Mulheres, que vem acompanhando todas as reuniões, tanto da rede de enfrentamento, como do CMPM, além de estar sempre de portas abertas para receber as representantes dos movimentos.

2. O Decreto regulamentador nº 56.021/2015 dispõe que a competência para acompanhamento da implementação da Lei nº 15.946/2013 seria da extinta Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM). Tendo em vista a mudança estrutural e remanejamento das atribuições, a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, está, paulatinamente, estudando a execução do Decreto, principalmente em razão das mudanças de gestão ocorridas dentro dos Conselhos gestores.

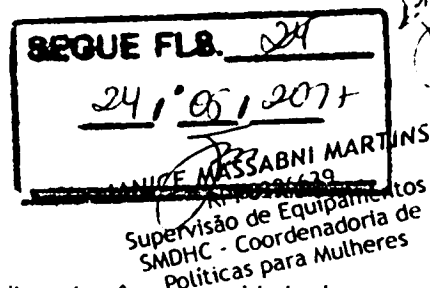
Seguindo a previsão do §2º, do art. 1º, da Lei nº 15.946/2013, a participação das mulheres nos conselhos dentro da proporção de 50% se dará paulatinamente, na medida em que são realizados os processos de renovação dos conselhos.

CÓPIA



3. A Emenda Parlamentar no Deputado Federal Vicente Cândido (Convênio nº 838.125/2016) está aguardando assinatura da sub-rogação enviada e seu retorno via SEI para assinatura da Secretária. Não há, portanto, previsão para a execução da emenda, tendo em vista depender também dos trâmites e diálogos com o Governo Federal. Após o retorno da documentação, será regularizada a conta bancária e transferido o repasse. Cabe ressaltar que o Termo de Convênio só foi assinado em 30/12/16.
4. A Coordenação de Políticas para as mulheres está promovendo o levantamento destas informações, entretanto lembra que não cabe à coordenação definir o número de mulheres em cargos de chefia no governo municipal.
5. Após os tramites legais necessários, repasses legais, e etc. a Coordenação de Políticas para as mulheres se empenhará para promover todos os atos necessários para dar continuidade as fóruns regionais.
 - 5.1. A Coordenação de Políticas para as mulheres está em estruturação e se empenhará para que possa dar continuidade aos Fóruns Regionais.
 - 5.2. A Coordenação de Política para as Mulheres promoverá todos atos legais e necessários, que sejam de sua competência funcional.
 - 5.3. Como já esclarecido, aguardamos as formalizações e tramites necessários.
6. Os serviços de atendimento e acolhimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar de gênero estão em funcionamento, dando continuidade ao serviços.
7. O atendimento do CRM São Miguel está suspenso desde fevereiro deste ano e o convênio encerrado. Não foi uma decisão política, mas técnica. A atual gestão aguarda a implementação do Marco regulatório, e suas readequações, para que possa dar andamento aos procedimentos legais. As denúncias de falta de alimento e materiais básicos e desestruturação da casa Eliane de Grammont não procedem. Os equipamentos vem sendo geridos, e estão em atividade, e as mulheres em situação de vulnerabilidade e em situação de violência vem sendo acolhidas normalmente..
8. A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é autônoma e não depende do Poder Executivo para continuar o diálogo inter e multidisciplinar em relação aos casos de violência doméstica e familiar de gênero. Recentemente, foi realizada uma reunião pela Coordenadoria de Promoção dos Direitos Humanos com a Rede de Enfrentamento, em que foram discutidos os serviços voltados ao atendimento das mulheres sob gestão da SMDHC. Destaca-se, portanto, que a Coordenação de Políticas para as Mulheres não tem competência para gerir as Redes, mas vem acompanhando as reuniões, mantendo em pauta, igualmente, a importância da presença do Poder

CÓPIA



Público nesses diálogos como forma de reestruturas as políticas públicas de gênero na cidade de São Paulo.

9. A decisão de fechamento do CRM de São Miguel Paulista foi tomada por decisão técnica. Não obstante, a entrada em vigor do MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) trouxe consigo a necessidade de revisão dos convênios encerrados e revisão dos editais de chamamento público.
10. O Programa Guardiã Maria da Penha é uma parceria entre GEVID (Grupo de Atuação Especial do Ministério Público), SMSU (Secretaria de Segurança Urbana) e a antiga SMPM (Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres), agora Coordenação de Políticas para as Mulheres.
O papel conferido à SMPM, está agora na Coordenação de Políticas para Mulheres, e portanto, se mantém o atendimento e acolhimento das mulheres inseridas no Programa por meio do CRM 25 de Março, a partir dos encaminhamentos feitos pela Guarda Civil Metropolitana. Essa atribuição não foi alterada com a extinção da SMPM.
11. Não é verdade que o ônibus lilás será devolvido ao governo Federal. A unidade móvel foi doada pelo Governo Federal e cumpre importante papel de levar atendimento e orientação a mulheres em situação de violência. A SMDHC não possui verba para manutenção do ônibus, por isso estuda de que maneira poderá colocá-lo de volta nas ruas. Entre as possibilidades, está em análise o chamamento público, por meio de entidade social interessada em fazer esse tipo de trabalho.
É sempre importante lembrar, que tanto a SMDHC como a CPM sempre promoverá seus maiores e melhores esforços para atendimento e acolhimento a mulher em situação de violência.
12. Há apenas três equipamentos da Coordenação de Políticas para as Mulheres conveniados:
 - 12.1. CRM Onóris Ferreira Dias (São Miguel Paulista),
 - 12.2. Casa de Abrigamento Provisório de Curta Duração – Rosângela Rigo
 - 12.3. CRM Maria de Lourdes Rodrigues (Capão Redondo).

O primeiro teve o convênio encerrado como acima se esclareceu, e esta em fase de revisão em razão do marco regulatório.. O segundo equipamento, por sua vez, foi inaugurado em Dezembro/2016 e o convênio tem vigência de 2 anos, não estando, portanto, em processo de renovação. O terceiro convênio está em vias de ser encerrado e, como o primeiro, será aberto um novo edital que atenda às previsões constantes do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil.

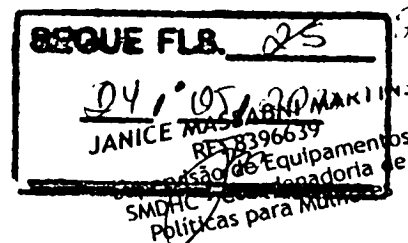
13. Segundo informações obtidas junto às equipes técnicas dos equipamentos (CRMs, CCMs e Casa de Acolhimento Provisório), o número de atendimentos no primeiro trimestre de 2017 foram:

Handwritten signature and initials.

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA



Equipamento	Referência	Casos atendidos de mulheres em situação de violência
CCM Capela do Socorro	1º trimestre/2017	13
CCM Itaquera	1º trimestre/2017	9
CCM Perus	1º trimestre/2017	14
CCM Santo Amaro	1º trimestre/2017	55
CCM Parelheiros	1º trimestre/2017	14
Casa Eliane de Grammont	1º trimestre/2017	55
CRM 25 de Março	1º trimestre/2017	69
CRM Maria de Lourdes Rodrigues	1º trimestre/2017	49
Casa Brasília	1º trimestre/2017	37

14. Os hospitais municipais estão submetidos à Secretaria Municipal de Saúde, sendo de competência desta responder pelos serviços de aborto legal. A Secretaria de Direitos Humanos, ainda que diretamente interessada na manutenção na oferta dos serviços, não tem jurisdição sobre os equipamentos de saúde.
15. No que tange a Casa da Mulher brasileira, aguardamos as ações que cabem ao governo federal. O convênio para liberação da verba federal, que estava com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, foi devolvido à SMDHC apenas na semana passada. O convênio entre Prefeitura de São Paulo e Governo Federal é realizado com base nas pessoas que as representam. No caso, como foi firmado na gestão anterior, houve a necessidade de inserir o nome das responsáveis legais atuais pelo convênio. Assim, ainda que vigente, o convênio não estava regularizado, o que dificultou sua execução. Por outro lado, ainda que aparentemente concluída, estruturalmente, isso não é suficiente para que seja aberta e posta em funcionamento. Alguns ajustes elétricos estão em andamento, bem como a compra de móveis, que depende de abertura de processo administrativo. Além disso, um dos requisitos para inauguração da Casa é a repactuação com todos os órgãos que vão integrar o espaço para atividades de enfrentamento à violência contra a mulher, como Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos que compõe o convenio.
16. As obras da Casa de passagem estão em andamento, e a fiscalização da obra está NA Secretaria de Infra Estrutura e Obras - SIURB.

CCM

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

BOQUE FLB. 26
24, 05, 2014
JANICE MASSADINI MARIANI
RF: 8396639

Supervisão de Equipamentos
SMDHC - Coordenadoria de
Políticas para Mulheres

17. O Hospital do Jabaquara está sob competência da Secretaria Municipal de Saúde, cabendo apenas a ela fornecer a justificativa para tal.

Lembra ainda nesta oportunidade a filósofa política Hanna Arendt, que defendia o conceito de pluralismo no âmbito político, a liberdade e a igualdade política, que deve ser gerada entre as pessoas. Importante é a perspectiva da inclusão, tanto em acordos políticos, convênios e leis, devem trabalhar em níveis práticos por pessoas dispostas, falando em síntese da vontade política, isso não falta a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, e tampouco a Coordenação de Políticas para as Mulheres, que ainda lembra "A ESSENCIA DOS DIREITOS HUMANOS, É O DIREITO DE TER DIREITOS !!!!!"

São Paulo, 18 de abril de 2017

Catarina Rossi
RF 839202-1
COORDENADORA
SMDHC/CPM

CATARINA CLOTILDE FERRAZ ROSSI
Coordenadora
Coordenação de Políticas para as Mulheres
SMDHC

CELIA CRISTINA WHITAKER

Coordenadora
Coordenadoria de Promoção e Defesa dos
Direitos Humanos
SMDHC

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Processo no. SIMPROC 2017-0.066.099-0

folha de informação no. 10
São Paulo, 24 de maio de 2.017

JANICE MASSABNI MARTINS
RF: 8396639
Supervisão de Equipamentos
PMOHC - Coordenadoria de
Políticas para Mulheres

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA,
meio da COORDENAÇÃO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ofício –SGP 23 – 0563/2017
RDS 380/2017

Assunto: Pedido de informações do Vereador Eduardo Suplicy

Que esta Coordenação de Políticas para as Mulheres, acusou o recebimento do ofício no. SGP-23 no. 577/2017, da MM. Presidência desta MD. Câmara dos Vereadores, que encaminhou as notas taquigráficas de pronunciamento do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, proferido na 15ª. Sessão Ordinária de 29 de março de 2.017, que encartavam as mesmas perguntas, objeto do ofício SGP-23 no. 563/2017, que foram devidamente respondidas em 04 de maio de 2.017, tudo conforme cópias em anexo.

Face ao exposto, tendo sido atendida, plenamente, a solicitação do Vereador por meio do ofício supra citado, apresenta as cópias, com as homenagens de estilo.

Atenciosamente

CATARINA CLOTILDE FERRAZ ROSSI
COORDENADORA GERAL
COORDENAÇÃO DE POLITICAS PARA AS MULHERES

Ilma. Sra.
JULIANA FELICIDADE ARMEDE
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CÓPIA
**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

Folha de Informação nº 27

Do processo nº 2017-0.066.099-0

em 26/05/2017 (a)
Elizabete de Oliveira
Secretaria de Serviços Gerais
RE: 837.990-4
SMDHC/GAB

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Eduardo Suplicy

ASSUNTO: Requerimento RDS nº380/2017, solicitando informações sobre a presença das mulheres nos espaços de decisão e participação social.

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, encaminhamos para conhecimento a manifestação da área técnica desta Pasta em fls. 21 a 26 e providências cabíveis.

São Paulo, 26 de maio de 2017.

JULIANA FELICIADE ARMEDE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

JFA/msas

